LEI MUNICIPAL N° 590 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE URUCUIA - MG. PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de URUCUIA, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no art. 165 §5º CF. c/com o artigo 2º da Lei 4.320/64 e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, propõe:

Art. 1º A receita do Município de URUCUIA, para o exercício de 2016, estimada em R$ 29.026.673,96 (Vinte e nove milhões, vinte e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), será realizada mediante o seguinte desdobramento:

01.00. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
01.01. Câmara Municipal
01.02. Prefeitura Municipal
01.03. CAPS

RECEITAS CORRENTES

1100.00.00	- Receita Tributária	R$	908.768,08			
1200.00.00	- Receitas de Contribuições	R$	430.458,39			
1300.00.00	- Receita Patrimonial	R$	922.940,32			
1600.00.00	- Receita de Serviços	R$	596.506,20			
1700.00.00	- Transferências Correntes	R$	28.757.805,27			
1900.00.00	- Outras Receitas Correntes	R$	207.462,21			
7200.00.00	- Receitas de Contribuições	R$	449.549,38			
7900.00.00	- Outras Receitas Correntes	R$	33.503,37			
9700.00.00	- Deduções Transf. Correntes	R$	(4.098.502,02)	R$	28.208.491,20	

RECEITAS DE CAPITAL

2200.00.00	- Alienação de Bens	R$	350.336,45		
2400.00.00	- Transferências de Capital	R$	467.846,31	R$	818.182,76
Total Previsto				R$	29.026.673,96

Art. 2º A despesa do Município de URUCUIA, para o exercício de 2.016, fixada em R$ 29.026.673,96 (Vinte e nove milhões, vinte e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), com destaque para a Reserva de Contingência no valor de R$ 912.197,13 (Novecentos e doze mil, cento e noventa e sete reais e treze centavos), será realizada mediante as seguintes funções de governo e unidades orçamentárias:

I) DESPESAS POR ÓRGÃOS

01.00	ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
01.	CÂMARA MUNICIPAL				
01.01.01	- Corpo Legislativo	R$	573.000,00		
01.01.02	- Secretaria	R$	705.000,00		
01.01.03	- Serviços Gerais	R$	138.000,00	R$	1.416.000,00
02.	PREFEITURA MUNICIPAL				
02.01	- Sec. Gabinete da Prefeitura	R$	1.001.000,00		
02.04	- Sec. de Finanças	R$	1.192.500,00		
02.05.01	- Sec. de Educação	R$	3.315.000,00		
02.05.02	- Fundeb	R$	5.280.000,00		
02.08.01	- Sec. de Saúde	R$	473.500,00		
02.08.02	- Fundo Municipal de Saúde	R$	6.503.500,00		
02.16	- Sec. Adm. e Planejamento	R$	2.006.884,72		
02.18.01	- Sec. Des. Soc. e Cidadania	R$	297.500,00		
02.18.02	- Fundo M. Assist. Social	R$	791.500,00		
02.18.03	- Fundo M. C. e Adolescente	R$	115.000,00		
02.18.04	- Fundo M. Habitação Pop.	R$	8.000,00		
02.19	- Sec. de Desenvolvimento	R$	2.055.500,00		
02.20	- Sec. de Infraestrutura	R$	2.913.000,00	R$	25.952.884,72
Despesas dos Órgãos da Administração Direta				**R$**	**27.368.884,72**
02.00	ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
03.	AUTARQUIAS				
03.01	- C.A.P.S	R$	1.657.789,24	R$	1.657.789,24
Despesas dos Órgãos da Administração Indireta				**R$**	**1.657.789,24**
Total de despesa por Órgãos autorizada para o exercício				**R$**	**29.026.673,96**

Administração 2013/2016
"Todos pelo Social"

II) *DESPESAS POR ELEMENTO DE DESPESA*

01	Aposentadorias e Reformas	R$	270.000,00	
03	Pensões	R$	150.000,00	
04	Contratação por Tempo Determinado	R$	2.887.500,00	
05	Outros Benefícios Previdenciários	R$	106.000,00	
08	Outros Benefícios Assistenciais	R$	80.000,00	
11	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	9.913.391,43	
13	Obrigações Patronais	R$	2.215.785,97	
14	Diárias - Pessoal Civil	R$	403.500,00	
16	Outras Despesas Variáveis – Pes. Civil	R$	2.000,00	
30	Material de Consumo	R$	2.706.900,00	
32	Material de Distribuição Gratuita	R$	88.100,00	
33	Passagens e Desp. com Locomoção	R$	120.500,00	
35	Serviços de Consultoria	R$	601.500,00	
36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	R$	578.000,00	
39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	4.152.500,00	
41	Contribuições	R$	209.000,00	
43	Subvenções Sociais	R$	150.000,00	
47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	278.500,00	
48	Outros Aux. Financ. a Pessoas Físicas	R$	109.500,00	
51	Obras e Instalações	R$	1.809.000,00	
52	Equipamentos e Material Permanente	R$	538.299,43	
61	Aquisição de Imóveis	R$	1.000,00	
70	Rateio pela Partic. Consórcio Público	R$	58.000,00	
77	Prinicipal Cor. Div. Contr. Refinanciado	R$	620.000,00	
91	Sentenças Judiciais	R$	3.000,00	
92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	28.500,00	
93	Indenizações e Restituições	R$	34.000,00	
99	Reserva de Contingencia		912.197,13	R$ 29.026.673,96 100%

III) *DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS*

01	Legislativo	R$	1.416.000,00
04	Administração	R$	3.610.884,72
06	Segurança Pública	R$	23.000,00
08	Assistência Social	R$	1.212.000,00
09	Previdência Social	R$	1.431.592,11
10	Saúde	R$	6.968.000,00
12	Educação	R$	8.595.000,00
13	Cultura	R$	639.000,00
15	Urbanismo	R$	644.000,00
16	Habitação	R$	24.000,00

Administração: 2013/2016
"Todos pelo Social"

17	Saneamento	R$	82.000,00		
18	Gestão Ambiental	R$	267.500,00		
20	Agricultura	R$	736.000,00		
23	Comércio e Serviços	R$	106.000,00		
24	Comunicações	R$	45.000,00		
25	Energia	R$	382.000,00		
26	Transporte	R$	641.000,00		
27	Desporto e Lazer	R$	411.500,00		
28	Encargos Especiais	R$	880.000,00		
99	Reserva de Contingência	R$	912.197,13	R$ 29.026.673,96	100%

IV) DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.0000	- Despesas Correntes	R$	25.039.677,40		
4000.0000	- Despesas de Capital	R$	3.074.799,43		
9000.0000	- Reserva de Contingência	R$	912.197,13	R$	29.026.673,96

Art. 3º Durante a execução orçamentária ficam os Chefes do Poder EXECUTIVO, LEGISLATIVO e os ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, autorizados a abrirem Créditos Adicionais Suplementares aos seus respectivos orçamentos, inclusive transpondo Fontes de Recursos, até o limite de 15% (quinze por cento) das despesas autorizadas nesta Lei, para reforço das dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

I. o Executivo Municipal e as Autarquias, utilizar-se dos recursos previstos nos incisos I, II, III, IV do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64;

II. o Legislativo, utilizar-se dos recursos previstos no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito em valor correspondente ao total das despesas de capital.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Urucuia/MG, 08 de dezembro de 2015.

GERALDO ANCHIETA ROSÁRIO OLIVEIRA
Prefeito Municipal